



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

PROCESSO N.º 043/2023
EDITAL N.º 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Assunto: Esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2.023 (dois mil e vinte e três), a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS**, encaminhou via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** sobre o edital de licitação.

Quanto aos questionamentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, apresentam a resposta, conforme segue:

QUESTIONAMENTO

1- Ao inserir a proposta no sistema, é exigido a Marca/ Modelo do produto. No caso em que a Marca/ Modelo do gás é o mesmo nome da empresa (Fabricação Própria), deve colocar a marca "Comercial" (que é o mesmo da empresa) ou deve-se colocar a nomenclatura "MARCA PRÓPRIA" / "MODELO PRÓPRIO" para não haver identificação?

RESPOSTA: Orientamos que seja preenchido como "**MARCA PRÓPRIA**", para que não haja identificação do licitante na fase de abertura das propostas e lances e desatendimento do item 13.2.1 do edital, a saber:

13.2.1. Também será desclassificada a proposta que IDENTIFIQUE o licitante.

"Impossibilidade de cadastro de marca que irá identificar a empresa (marca que é o nome da empresa participante) no sistema BNC: A Empresa poderá no campo de preenchimento da Marca, para não identificar quem é a participante, colocar a palavra "**PRÓPRIA**".

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2.023 (dois mil e vinte e três), a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS**, encaminhou via e-mail editais.aguas@hotmail.com, com o assunto de "**SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO**", no entanto, em análise ao documento em anexo o referido se tratava de "**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**", sendo a forma que foi tratado.

Quanto aos questionamentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, apresentam a resposta, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

QUESTIONAMENTO

1- Qual o fundamento legal que respalda a regulação da presente licitação pela Lei Federal nº 8.666/93, se a partir de 01/04/2023, a tal Lei estará integralmente revogada pela lei 14.133/2021?

Resposta: O presente edital foi publicado na data de 16/03/2023 e disponibilizado dia 22/03/2023, logo, anteriormente a vigência da NLL N° 14.133/21 (Nova Lei de licitações). Além disso, a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia regulamentou o presente assunto pelo Decreto nº 3.826, de 16/03/2023, o qual "*Regulamenta o marco temporal do regime de transição entre as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia*", o qual transcrevemos para conhecimento:

DECRETO N.º 3826
de 16 de março de 2023

“Regulamenta o marco temporal de transição entre as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, e a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia e dá outras providências.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito do Município de Águas de Lindóia, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido na Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia,

CONSIDERANDO que, nos termos do quanto disposto no art. 193, II da Lei nº 14.133/2021, no próximo dia 01 de abril de 2023 haverá a revogação das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 190 e art. 191 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o posicionamento da Advocacia Geral da União no âmbito do Parecer nº 6/2022 e manifestação do órgão técnico do Tribunal de Contas da União no âmbito do TC 000.586/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o disposto no Art. 191 da Lei nº 14.133/2021, a expressão legal "**opção por licitar ou contratar**", para fins de definição do ato jurídico estabelecido como referência para aplicação da ultratividade das leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, deve ser a manifestação da área demandante, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior.

Art. 2º. Os processos licitatórios ou de contratação direta protocolados no sistema de protocolo até o dia 31 de março de 2023, com a requisição e o respectivo termo de referência com a opção expressa da contratação fundamentada nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, serão por elas regidas.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

§ 1º. Os processos licitatórios que não tiverem a publicação do aviso do edital realizada até 29 de dezembro de 2023 deverão ser cancelados.

§ 2º. No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.

§ 3º. As contratações diretas (dispensas e inexigibilidades), cujos atos de autorização não forem realizados e, conforme o caso, publicados no Diário Oficial do Município, até 30 de junho de 2023, deverão ser cancelados.

Art. 3º. A partir do dia 1º de abril de 2023, não se aceitará a abertura de processos de contratação com base nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Art. 4º. Os contratos sob o regime jurídico da Lei nº 8.666/93, que tenham sido firmados antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa nos termos do art. 1º e 2º deste decreto, terão seu regime de vigência, prorrogação, alteração e rescisão definidas pela Lei nº 8.666/93, mesmo após a sua revogação.

Art. 5º. As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 1 (um) ano, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de março de 2.023.

Águas de Lindóia, 31 de março de 2.023

**Wellington Barreto
Pregoeiro**



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

PROCESSO N.º 043/2023
EDITAL N.º 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Assunto: Esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, que encontra-se a disposição dos interessados, no site www.aguasdellindóia.sp.gov.br e na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br, as respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, PARA O E-MAIL cotacao.aguas@gmail.com, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 31 de março de 2023.

Atenciosamente,

Wellington Barreto
Pregoeiro

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e carimbo da empresa.